

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 06 de maio de 2022

Assunto: Prestação, de forma continuada, de serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e Limpeza de Pública no Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, conforme Termo de Contrato SMTO/004.01/2021.

O índice de reajuste para o Termo de Contrato SMTO/004.01/2021 está indicado na Cláusula Terceira do referido Termo de Contrato, o Contrato poderá ser reajustado anualmente pelo índice IGP-M.

Dado a data da proposta, será procedido o reajuste entre o período de 03/2021 a 02/2022, será coletado a série histórica do índice IGP-M e calculado sua incidência acumulada no referido período.

O resultado obtido foi de 16,12% acumulado no período, conforme quadro abaixo.

Quadro 1: Série Histórica IGP-M

MÊS	IGP-M	
	NO MÊS	ACUMULADO
mar/21	2,94%	2,94%
abr/21	1,51%	4,49%
mai/21	4,10%	8,78%
jun/21	0,60%	9,43%
jul/21	0,78%	10,28%
ago/21	0,66%	11,01%
set/21	-0,64%	10,30%
out/21	0,64%	11,01%
nov/21	-0,02%	11,03%
dez/21	0,87%	12,00%
jan/22	1,82%	14,03%
fev/22	1,83%	16,12%

O índice acumulado é calculado somando-se o índice do mês anterior mais o índice do mês atual mais a incidência do índice atual pelo índice do mês anterior.

O índice de reajuste acumulado de 16,12% será aplicado nos custos unitários da Planilha Orçamentária vinculada ao Termo de Contrato SMT0/004.01/2021, o resultado obtido pela aplicação do índice de reajuste será dado pela seguinte forma:

$$PR = P \times (1 + i)$$

Onde:

PR – Preço Reajustado

P – Preço a ser reajustado

i – índice de reajuste

O resultado obtido será truncado em duas casas decimais, ou seja, os caracteres após a segunda casa decimal serão desprezados.

Após a aplicação do índice de reajuste acumulado chegou-se à alíquota efetiva de reajuste no percentual de 16,07%, conforme a Planilha Orçamentária Reajustada.

O aditivo foi calculado em função da necessidade de acréscimo de novas ruas que vem sendo pavimentadas, conforme quadro abaixo:

VARRIÇÃO DE RUAS						
VIAS	REND.	FREQ.	REP.	DIA		
				EXT.	VARRIÇÃO	VARRED.
A	B	C	D	E	F	G
					(D)*(E)*2	(F)/(B)
Área Comercial	2.000	DIÁRIA	1	5.905	11810	5,90
Novas Ruas em Área Comercial	2.000	DIÁRIA	1	2.955	5910	2,95
Área Mista	3.000	DIÁRIA	1	2.978,5	5957	1,98
Novas Ruas em Área Mista	3.000	DIÁRIA	1	3.115	6230	2,07
Praças	4.000	SEMANAL	1	7.898*	7898	1,97
Feira Livre e Outros	2.000	SEMANAL	1	3.500**	3500	1,75
TOTAL DE VARREDORES						17
*ÁREA						
**ÁREA ESTIMADA						

Anteriormente eram necessários 12 varredores, agora serão necessários 17 varredores, o que significa a necessidade de mais 05 varredores por um período de 12 meses, implicando em um aumento de 60 meses no item 3.1.1 da planilha orçamentária.

As novas ruas que serão beneficiadas foram calculadas com os mesmos critérios do projeto original a fim de manter as mesmas condições contratuais, não serão necessários acréscimos nos demais itens, pois as novas ruas já se encontram devidamente atendidas em conformidade com suas necessidades. Também serão mantidas as mesmas condições para encargos sociais e BDI, a fim de prevalecer as condições do contrato original.

Atenciosamente,

Thiago Marques da Silva Almeida
Engenheiro Civil
CREA-MA n° 112003540-6

Eng. Civil Thiago Marques da Silva Almeida
Responsável Técnico Fiscalização
CREA-MA n° 112003540-6